



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

50/2019

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

*****REGISTRO DE PREÇOS*****
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12637/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.

O credenciamento será realizado no dia **04/09/2019 às 10:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **04/09/19** imediatamente após o término do Credenciamento.

A Pregoeira responsável pelo presente certame será a Sr(a). **Lídia Gil Marinho Espíndola**, nomeada através da Portaria nº 02 – SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de email, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

➤ Fone: (13) 3579 -1389



➤ e-mail: lidia_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DA ATA
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é O Registro De Preço para aquisição de material de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no **Anexo I do Edital**.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. As interessadas que estiver em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Licitantes que **NÃO** sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);



c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12637/19
ABERTURA: 04/09/2019
HORÁRIO: 10:00
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, conterá a proposta comercial para os lotes descritos no Anexo I, bem como observar o que segue:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

c) Prazo de pagamento: em até **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I ou conforme Edital (**bem como indicação de Marca**).

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo: o **valor unitário e valor total do item**, bem como a marca.

h) declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) Declaração de Concordância e Ciência (conforme **ANEXO V**);

5.3.2. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12637/19
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.



5.4.1 - O Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, **abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais** conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual (inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

f) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



j) **Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho** (conforme modelo **Anexo VI**);

k) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta

l) **Comprovação** de possuir **Capital Social** ou **o valor do patrimônio líquido** correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado para cada lote que o licitante for participar**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.4.3.1. A **comprovação da regularidade fiscal** poderá se dar através da apresentação de **Certidão negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.**

5.4.3.2. Os documentos relacionados no subitem “a” do item **5.4.3.**, não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.5. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

a) **A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**



5.4.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) As comprovações de regularidade **fiscal e trabalhista** das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez



por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor** sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores totais anuais estimados para a contratação são:

LOTE 01

Item	Unid	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	UN	COLA BRANCA 1KG ADESIVO A BASE DE PVAC, CARACTERIZA-SE POR SUA QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA COLAGEM DE ARTEFATOS DE MADEIRA	40	19,08	763,20
02	UN	COLA; LIQUIDA; PARA USO GERAL; COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 500G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	48	11,98	575,04



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

03	UN	COLA COM GLITER NA COR AZUL, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	36	2,80	100,80
04	UN	COLA COM GLITER NA COR DOURADA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	36	2,80	100,80
05	UN	COLA COM GLITER NA COR VERDE, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	36	2,80	100,80
06	UN	COLA COM GLITER NA COR VERMELHA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	36	2,80	100,80
07	UN	COLA COM GLITER NA COR PRATA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.-	36	2,80	100,80
08	UN	COLA EM BASTÃO DE 11MM DE ESPESSURA P/USO EM PISTOLA QUENTE	36	1,40	50,40
09	LT	COLA PARA ADERIR TECIDOS NATURAIS ENTRE SI, OU PARA A COLAGEM DE PURPURINA, GLITER E BROCAIS, SOBRE TECIDOS.	48	25,78	1.237,44
10	UN	COLA PARA EVA APLICAÇÃO: PARA EVA E ISOPOR. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE - 90G	36	8,48	305,28

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 3.435,36 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

LOTE 02



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	AGULHA DE AÇO PARA CROCHE N.º 04	120	3,32	398,40
2	UN	AGULHA DE COSTURA GROSSA N.º 14	120	2,62	314,40
3	UN	AGULHA N.º 0; DE AÇO; TIPO FINA, LINHA GROSSA PARA CROCHE A MÃO.	120	3,48	417,60
4	UN	KIT AGULHA PARA COSTURA.	24	10,48	251,52
5	UN	LINHA PARA CROCHE AMARELO CLARO	24	16,28	390,72
6	UN	LINHA PARA CROCHE BRANCO	24	16,28	390,72
7	UN	LINHA PARA CROCHE PRETO	24	16,28	390,72
8	CL	LINHA CONTENDO APROXIMADAMENTE 91 METROS, COM 63% POLIESTER, 37% ALGODÃO PRÓPRIO PARA COSTURAS - COR - BRANCA.	48	4,47	214,56
9	RL	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 08 FIOS, COM APROXIMADAMENTE 180 METROS.	36	6,65	239,40
10	PÇ	FITA DE CETIM N.º 02 COM 10MM PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	48	4,40	211,20
11	PÇ	FITA DE CETIM N.º 03 COM 15MM PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	48	5,08	243,84
12	PÇ	FITA DE CETIM N.º 05 COM 22MM PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	48	7,25	348,00
13	UN	FITA DE CETIM ROSA	48	4,47	214,56
14	UN	FITA DE CETIM VERDE	48	4,47	214,56
15	UN	FITA DE CETIM VERMELHO	48	4,47	214,56
16	MT	TECIDO DE ALGODAO CRU LARGURA DE 1,45M	120	17,97	2.156,40
17	MT	TECIDO ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ, LARGURA APROXIMADA: 0,50 X 1,40M	120	24,60	2.952,00
18	MT	TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPA DE NATAL. LARGURA APROXIMADA: 0,5 M COR: A DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO.	120	26,97	3.236,40



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

19	MT	TECIDO ALGODÃO, COM ESTAMPA DE BOLINHAS, LARGURA APROXIMADA: 0,50 X 1,40M	120	24,30	2.916,00
20	MT	TECIDO DE ALGODAO, COM ESTAMPA FLORIDA, TAM 1,40 X 0,5 M.	120	22,97	2.756,40
21	MT	TECIDO CHITA TECIDO LEVE EM 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS COLORIDAS, CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.	120	17,63	2.115,60
22	KG	ALGODAO TIPO ACRILICO PARA ENCHIMENTO SILICONADO ANTI - ALERGICO PODE SER USADO PARA ENCHER BONECOS, ALMOFADAS, ETC.	56	36,98	2.070,88

Valor total do lote 02: R\$ 22.658,44 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Lote 03

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR AMARELA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24	4,93	118,32
2	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR AZUL PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24	4,93	118,32
3	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR BRANCA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24	4,93	118,32
4	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR LILÁS PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24	4,93	118,32
5	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR PRETA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24	4,93	118,32
6	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR ROSA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24	4,93	118,32
7	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ÁTOXICA, NA COR VERDE PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24	4,93	118,32
8	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR VERMELHA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24	4,93	118,32



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES.	120	6,42	770,40
10	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES.	120	6,42	770,40
11	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES.	120	6,42	770,40
12	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES.	120	6,42	770,40
13	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES.	120	6,42	770,40
14	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES.	120	6,42	770,40
15	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	120	6,42	770,40
16	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR LARANJA; PACOTE COM 50 UNIDADES	120	6,42	770,40
17	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR PRETO; PACOTE COM 50 UNIDADES	120	6,42	770,40

Valor estimado do lote 3: R\$ 7.880,16 (Sete mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

LOTE 04

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM C/ LAMINA INOXIDAVEL	60	10,00	600,00
2	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM - 110 v	24	32,32	775,68
3	UN	TESOURA UNIVERSAL TAMANHO GRANDE - 21CM	72	22,65	1.630,80
4	UN	TESOURA ESCOLAR, ACO INOX, 11CM, CABO PP AZUL E VERDE, P/DESTRO, C/REBITE	50	8,48	424,00
5	UN	ALICATE DE CORTE RETO	36	23,25	837,00

Valor Estimado do lote 04: R\$ 4.267,48 (Quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 05

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor	Valor
------	-------	-----------	------	-------	-------



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

				Unitário R\$	Total R\$
1	UN	ISOPOR DE EPS ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 60MM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA.	60	14,23	683,04
2	UN	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 35MM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA	48	9,80	470,40
3	SC	GLITER EM PÓ COR PRATA SACO COM 50GRAMAS.	24	2,52	60,48
5	UN	ARGILA EM EMBALAGEM EMBALAGEM COM 500G.	24	4,53	108,72
6	UN	PLACA DE ISOPOR 50 CM X 1 M COM 20MM DE ESPESSURA	100	7,65	765,00
7	UN	PALITO DE LARANJEIRA	72	1,98	142,56
8	PT	PALITO DE MADEIRA ACHATADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	120	6,38	765,60
9	PT	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO MEDIDAS APROXIMADAS: 250 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	72	8,25	594,00
10	UN	PALITO DE MADEIRA, ROLIÇO, PONTIAGUDO, PARA HIGIENE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	2,78	333,60
11	UN	CANETA PARA TECIDO, NA COR PRETA	40	7,32	292,80
12	LA	SOLVENTE PARA TINTA ACRILICA LATA 300 ML	48	13,00	624,00
13	FR	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE FRASCO COM 100ML.	72	9,32	671,04
14	PT	CONTAS DE RESINA PACOTE DE 50 GRAMAS.	240	4,20	1.008,00
15	UN	ARCO PARA CABELO	180	2,67	478,60
16	UN	BOLA DE TENIS; DE ACETATO, PARA PING PONG OFICIAL; EMBALADO EM PACOTE PLASTICO; NA COR BRANCA; DEVERA ATENDER AS NORMAS DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA	40	9,50	380,00
17	RL	FIO DE NYLON 2,5 mm x 330 M REDONDO, M/R	50	69,80	3.490,00

Valor estimado do lote 05: R\$ 10.867,84 (Dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 06



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR BRANCA BISNAGA COM 35ML.	24	8,43	202,32
2	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR CAPUCCINO BISNAGA COM 35ML.	24	8,43	202,32
3	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR CRISTAL BISNAGA COM 35ML.	24	8,43	202,32
4	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR VERDE BISNAGA COM 35ML.	24	8,43	202,32
5	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR VERMELHO BISNAGA COM 35ML.	24	8,43	202,32
6	BL	TINTA DIMENSIONAL METALIC RELEVO 3D COR PRATA; BISNAGA 35 ML	24	6,23	149,52
7	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR AMARELA UNIDADE COM 35ML.	24	5,37	128,88
8	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR AZUL UNIDADE COM 35ML.	24	5,37	128,88
9	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR PRATA UNIDADE COM 35ML.	24	5,63	135,12
10	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR PRETA UNIDADE COM 35ML.	24	5,37	128,88
11	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR VERDE UNIDADE COM 35ML.	24	5,37	128,88
11	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR VERMELHA UNIDADE COM 35ML.	24	5,37	128,88
12	FR	TINTA RELEVO, COR COBRE, BISNAGA COM 35ML	24	7,30	175,20
13	PO	TINTA BRANCA BASE ACRILICA, COR BRANCA, POTE COM 250ML	48	19,30	926,40
14	PO	TINTA PRETA BASE ACRILICA, COR PRETA, POTE COM 250ML	24	19,63	471,12
15	UN	TINTA PARA TECIDO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 250ML	24	18,23	437,52
16	BL	TINTA ACRIPUFF PARA TECIDO NA COR BRANCA PINTURATEXIL. BISNAGA CONTENDO DE 35 A	24	6,72	161,28



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		40ML.			
17	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA POTE COM 40 ML.	24	6,15	147,60
18	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52
19	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BEGE POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52
20	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52
21	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR DOURADA POTE COM 40 ML.	24	6,73	161,52
22	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR PRATA POTE COM 40 ML.	24	6,73	161,52
23	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52
24	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA BEBÊ POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52
25	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROXA POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52
26	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52
27	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52
28	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA POTE COM 40 ML.	24	5,98	143,52

Valor estimado do lote 06 R\$ 5.874,48 (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 07

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MT	TNT AZUL ROYAL LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72	2,92	210,24
2	MT	TNT COR AMARELO LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72	2,92	210,24
3	MT	TNT COR BRANCO LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72	2,92	210,24



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4	MT	TNT COR VERMELHA LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72	2,92	210,24
5	MT	TNT PRETO LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72	2,92	210,24
6	MT	TNT VERDE LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72	2,92	210,24
7	RL	TNT – VERDE LIMÃO ROLO COM 50 METROS.	72	110,97	7.989,84
8	MT	PAPEL TNT - COR LILÁS LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 40G.	240	2,92	700,80
9	MT	PAPEL TNT - COR ROXO LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 40G.	240	2,92	700,80
10	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR AMARELO.	240	0,98	235,20
11	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR AZUL.	240	0,98	235,20
12	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR ROXA.	240	0,98	235,20
13	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR VERDE.	240	0,98	235,20
14	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR VERMELHA.	240	0,98	235,20
15	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR ROSA	240	0,98	235,20
16	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR BRANCO	240	0,98	235,20
17	UN	PAPEL CREPOM, COLORIDO, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	240	2,60	624,00
18	UN	PAPEL CREPOM, AZUL, MEDINDO 0,48X 2,00M, PESANDO 28G/M2.	72	2,10	151,20
19	UN	PAPEL CREPOM, AMARELO, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	72	2,10	151,20
20	UN	PAPEL CREPOM, BRANCO, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	72	2,10	151,20
21	UN	PAPEL CREPOM, ROSA, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	240	2,10	504,00
22	UN	PAPEL CREPOM, VERDE, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	240	2,10	504,00
23	UN	PAPEL CREPOM, VERMELHO, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	240	2,10	504,00
24	UN	PAPEL PARA PRESENTE, NACARADO BOPP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X100 CM, COLORIDO.	72	4,47	321,84
25	UN	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50 X 70 CM.	72	2,67	192,24



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

26	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR AMARELO; MEDIDAS 40 X 60 CM	72	4,20	302,40
27	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR AZUL; MEDIDAS 40 X 60 CM	72	4,20	302,40
28	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR LILÁS; MEDIDAS 40 X 60 CM	72	4,20	302,40
29	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR ROSA; MEDIDAS 40 X 60 CM	72	4,20	302,40
30	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR VERDE; MEDIDAS 40 X 60 CM	72	4,20	302,40
31	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR VERMELHO; MEDIDAS 40 X 60 CM	72	4,20	302,40

Valor estimado do lote 07: R\$ 17.217,36 (Dezessete mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

LOTE 08

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	PINCEL REDONDO Nº12	20	5,87	117,40
2	UN	PINCEL REDONDO Nº14	20	7,23	144,60
3	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 04	20	5,63	112,60
4	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 08	20	6,80	136,00
5	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 10	20	8,67	173,40
6	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 12	20	10,07	201,40
7	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 14	20	12,17	243,40
8	UN	PINCEL REF. TIPO 208 Nº 00	20	4,75	95,00
9	UN	PINCEL REF. TIPO 815 Nº 16	20	5,83	116,60
10	UN	PINCEL REF. TIPO 815 Nº 24	20	7,46	149,20
11	UN	PINCEL REF. TIPO 815 Nº10	20	4,63	92,60
12	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 02	20	5,26	105,20
13	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 10	20	6,90	138,00
14	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 12	20	7,89	157,80
15	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 14	20	8,67	173,40



16	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 18	20	6,85	137,00
17	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº. 08	20	4,85	97,00

Valor estimado lote 08 R\$ 2.390,60 (Dois mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Valor total estimado da licitação: R\$ 74.594,20 (Setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

11.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

11.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras e Licitações.

11.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

11.5. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal, deverá ser dirigido à autoridade superior, sendo também protocolado na forma do item 12.2.1, devendo a decisão ser proferida no prazo de 05 dias a partir do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata no prazo de **05 (cinco) dias úteis**

12.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.4. A obrigação decorrente da prestação do serviço será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO PREÇO

13.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

14. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante.



14.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Assistência Social no CNPJ 14.213.570/0001-74 e enviada ao e-mail seas@saovicente.sp.gov.br, com cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

15.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

15.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

15.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade



da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização de Fornecimento (AF), até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

15.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Serviço (AS), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

15.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

15.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.



15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

16.3. A empresa Contratada Detentora da Ata de Registro de Preço deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **10(dez) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de fornecimento, contados a partir do recebimento da mesma (AF), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

16.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

16.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

16.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS



17.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 150. 020301. 08. 244.0066. 2001. 01. 510.0000. 3.3.90.30.00
- Fonte de Recurso:

RECURSOS ESTADUAIS – 2018

FMAS PROG PROT S BASICA
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.959-9;

FUNDO PROG S E MED COMPLE
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.960-2;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.958-0;

RECURSOS FEDERAIS – 2018

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
REC. FEDERAL PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE
MC FNAS)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.032-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(BL GSUAS FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;



BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PREDE CNEAS).
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74.
EMITIR NOTA FISCAL NESTE CNPJ.
RUA JOSE BONIFÁCIO, 404 1ºANDAR CENTRO SV. ENVIAR NOTA FISCAL P/
SEASNFE@HOTMAIL.COM

INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO, SEM INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO ADERIR À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

18.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.



18.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

18.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

18.1.5. Prestar o serviço licitado nas condições exigidas pela PMSV.

18.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

18.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

18.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

18.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

18.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pela Sra. Maria de Lourdes S. Oliveira – Secretária de Assistência Social designada como gestora da Ata.

18.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



19.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

19.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

19.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 20 de agosto de 2019.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO /TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Unid	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	UN	COLA BRANCA 1KG ADESIVO A BASE DE PVAC, CARACTERIZA-SE POR SUA QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA COLAGEM DE ARTEFATOS DE MADEIRA	40			
02	UN	COLA; LIQUIDA; PARA USO GERAL; COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 500G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	48			
03	UN	COLA COM GLITER NA COR AZUL, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	36			
04	UN	COLA COM GLITER NA COR DOURADA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRÍLICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	36			
05	UN	COLA COM GLITER NA COR VERDE, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRILICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	36			
06	UN	COLA COM GLITER NA COR VERMELHA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRILICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.	36			
07	UN	COLA COM GLITER NA COR PRATA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS E PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACRILICO, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TOXICA E COM BRILHO INTENSO, UNIDADE COM 23 GR.-	36			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

08	UN	COLA EM BASTAO DE 11MM DE ESPESSURA P/USO EM PISTOLA QUENTE	36			
09	UN	COLA PARA ADERIR TECIDOS NATURAIS ENTRE SI, OU PARA A COLAGEM DE PURPURINA, GLITER E BROCAIS, SOBRE TECIDOS.	48			
10	UN	COLA PARA EVA APLICAÇÃO: PARA EVA E ISOPOR. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE - 90G	36			

LOTE 02

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	AGULHA DE AÇO PARA CROCHE N.º 04	120			
2	UN	AGULHA DE COSTURA GROSSA N.º 14	120			
3	UN	AGULHA N.º 0; DE AÇO; TIPO FINA, LINHA GROSSA PARA CROCHE A MÃO.	120			
4	UN	KIT AGULHA PARA COSTURA. Descrição completa: KIT AGULHA PARA COSTURA; AGULHA DE MAO PARA COSTURA; DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; KIT COM 20 UNIDADES	24			
5	UN	LINHA PARA CROCHE AMARELO CLARO Descrição completa: LINHA PARA CROCHE AMARELO CLARO ESPECIFICAÇÃO: LINHA EM 100% ALGODAO MERCEIRIZADO; COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FIO NE 8/2; - APRESENTADO EM NOVELO 1000 M - PARA CROCHE	24			
6	UN	LINHA PARA CROCHE BRANCO Descrição completa: LINHA PARA CROCHE BRANCO ESPECIFICAÇÃO: LINHA EM 100% ALGODAO MERCEIRIZADO; COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FIO NE 8/2; - APRESENTADO EM NOVELO 1000 M - PARA CROCHE	24			
7	UN	LINHA PARA CROCHE PRETO Descrição completa:	24			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		LINHA PARA CROCHE PRETO ESPECIFICAÇÃO: LINHA EM 100% ALGODAO MERCEIRIZADO; COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FIO NE 8/2; - APRESENTADO EM NOVELO 1000 M - PARA CROCHE				
8	CL	LINHA CONTENDO APROXIMADAMENTE 91 METROS, COM 63% POLIESTER, 37% ALGODÃO PRÓPRIO PARA COSTURAS - COR - BRANCA.	48			
9	RL	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 08 FIOS, COM APROXIMADAMENTE 180 METROS.	36			
10	PÇ	FITA DE CETIM Nº 02 COM 10MM PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	48			
11	PÇ	FITA DE CETIM Nº 03 COM 15MM PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	48			
12	PÇ	FITA DE CETIM Nº 05 COM 22MM PEÇA COM 10 METROS COR VERDE	48			
13	UN	FITA DE CETIM ROSA	48			
14	UN	FITA DE CETIM VERDE	48			
15	UN	FITA DE CETIM VERMELHO	48			
16	MT	TECIDO DE ALGODAO CRU LARGURA DE 1,45M	120			
17	MT	TECIDO ALGODÃO, COM ESTAMPA XADREZ, LARGURA APROXIMADA: 0,50 X 1,40M	120			
18	MT	TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPA DE NATAL. LARGURA APROXIMADA: 0,5 M COR: À DEFINIR NO ATO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO.	120			
19	MT	TECIDO ALGODÃO, COM ESTAMPA DE BOLINHAS, LARGURA APROXIMADA: 0,50 X 1,40M	120			
20	MT	TECIDO DE ALGODAO, COM ESTAMPA FLORIDA, TAM 1,40 X 0,5 M.	120			
21	MT	TECIDO CHITA TECIDO LEVE EM 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS COLORIDAS, CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.	120			
22	KG	ALGODAO TIPO ACRILICO PARA ENCHIMENTO SILICONADO ANTI - ALERGICO PODE SER USADO PARA ENCHER BONECOS, ALMOFADAS, ETC.	56			



Lote 03

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR AMARELA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24			
2	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR AZUL PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24			
3	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR BRANCA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24			
4	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR LILÁS PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24			
5	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR PRETA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24			
6	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR ROSA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24			
7	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR VERDE PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24			
8	PO	TINTA TIPO COLOR MAKE, ATÓXICA, NA COR VERMELHA PARA PINTURA FACIAL. POTE COM 15 ML.	24			
9	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES.	120			
10	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES.	120			
11	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES.	120			
12	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES.	120			
13	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES.	120			
14	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR VERMELHO	120			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		PACOTE COM 50 UNIDADES.				
15	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	120			
16	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR LARANJA; PACOTE COM 50 UNIDADES	120			
17	PT	BEXIGA DE AR COMUM Nº 6,5 COR PRETO; PACOTE COM 50 UNIDADES	120			

LOTE 04

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM C/ LAMINA INOXIDAVEL Descrição completa: ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM C/ LAMINA INOXIDAVEL.	60			
2	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM - 110 v	24			
3	UN	TESOURA UNIVERSAL TAMANHO GRANDE - 21CM Descrição completa: TESOURA COM CABO PLASTICO ANATOMICO E RESISTENTE. PARA CORTE DE PAPEIS, TECIDOS, EVA E PARA TRABALHOS ARTESANAIS	72			
4	UN	TESOURA ESCOLAR, ACO INOX,11CM, CABO PP AZUL E VERDE,P/DESTRO,C/REBITE TESOURA ESCOLAR,ACO INOX,11CM,CABO PP AZUL E VERDE,P/DESTRO,C/REBITE LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	50			
5	UN	ALICATE DE CORTE RETO Descrição completa: ALICATE DE CORTE RETO; MEDIDAS: 5"; C/ CABO ISOLADO DE PVC.	36			

LOTE 05

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	ISOPOR DE EPS	60			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 60MM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA.				
2	UN	ISOPOR DE EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 35MM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA	48			
3	SC	GLITER EM PÓ COR PRATA SACO COM 50GRAMAS.	24			
5	UN	ARGILA EM EMBALAGEM EMBALAGEM COM 500G.	24			
6	UN	PLACA DE ISOPOR 50 CM X 1 M COM 20MM DE ESPESSURA	100			
7	UN	PALITO DE LARANJEIRA	72			
8	PT	PALITO DE MADEIRA ACHATADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	120			
9	PT	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO MEDIDAS APROXIMADAS: 250 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	72			
10	UN	PALITO DE MADEIRA, ROLIÇO, PONTIAGUDO, PARA HIGIENE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	120			
11	UN	CANETA PARA TECIDO, NA COR PRETA Descrição completa: CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS.	40			
12	LA	SOLVENTE PARA TINTA ACRILICA LATA 300 ML Descrição completa: SOLVENTE PARA TINTA ACRILICA LATA 300 ML; PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS VERNIZ, ACRILICA, ESMALTE VITRAL; BASE MADREPEROLA E VERNIZ CRISTAL	48			
13	FR	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE FRASCO COM 100ML.	72			
14	PT	CONTAS DE RESINA PACOTE DE 50 GRAMAS.	240			
15	UN	ARCO PARA CABELO	180			
16	UN	BOLA DE TENIS; DE ACETATO, PARA PING PONG OFICIAL; EMBALADO EM PACOTE PLASTICO; NA COR BRANCA; DEVERA ATENDER AS NORMAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA	40			
17	RL	FIO DE NYLON 2,5 mm x 330 M REDONDO, M/R	50			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Valor estimado do lote 05: R\$ 11.163,56 (Onze mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 06

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR BRANCA BISNAGA COM 35ML.	24			
2	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR CAPUCCINO BISNAGA COM 35ML.	24			
3	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR CRISTAL BISNAGA COM 35ML.	24			
4	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR VERDE BISNAGA COM 35ML.	24			
5	BL	TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER RELEVO 3D COR VERMELHO BISNAGA COM 35ML.	24			
6	BL	TINTA DIMENSIONAL METALIC RELEVO 3D COR PRATA; BISNAGA 35 ML	24			
7	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR AMARELA UNIDADE COM 35ML.	24			
8	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR AZUL UNIDADE COM 35ML.	24			
9	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR PRATA UNIDADE COM 35ML.	24			
10	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR PRETA UNIDADE COM 35ML.	24			
11	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR VERDE UNIDADE COM 35ML.	24			
11	UN	TINTA DIMENSIONAL, COR VERMELHA UNIDADE COM 35ML.	24			
12	FR	TINTA RELEVO, COR COBRE, BISNAGA COM 35ML	24			
13	PO	TINTA BRANCA BASE ACRILICA, COR BRANCA, POTE COM 250ML	48			



Prefeitura Municipal de São Vicente
 Cidade Monumento da História Pátria
 Cellula Mater da Nacionalidade

14	PO	TINTA PRETA BASE ACRILICA, COR PRETA, POTE COM 250ML	24			
15	UN	TINTA PARA TECIDO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 250ML	24			
16	BL	TINTA ACRIPUFF PARA TECIDO NA COR BRANCA PINTURATEXIL. BISNAGA CONTENDO DE 35 A 40ML.	24			
17	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA POTE COM 40 ML.	24			
18	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL POTE COM 40 ML.	24			
19	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BEGE POTE COM 40 ML.	24			
20	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA POTE COM 40 ML.	24			
21	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR DOURADA POTE COM 40 ML.	24			
22	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR PRATA POTE COM 40 ML.	24			
23	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA POTE COM 40 ML.	24			
24	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA BEBÊ POTE COM 40 ML.	24			
25	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR ROXA POTE COM 40 ML.	24			
26	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE POTE COM 40 ML.	24			
27	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA POTE COM 40 ML.	24			
28	UN	TINTA PARA TECIDO NA COR VIOLETA POTE COM 40 ML.	24			

LOTE 07

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MT		72			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		TNT AZUL ROYAL LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.				
2	MT	TNT COR AMARELO LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72			
3	MT	TNT COR BRANCO LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72			
4	MT	TNT COR VERMELHA LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72			
5	MT	TNT PRETO LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72			
6	MT	TNT VERDE LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 45G.	72			
7	RL	TNT – VERDE LIMÃO ROLO COM 50 METROS.	72			
8	MT	PAPEL TNT - COR LILÁS LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 40G.	240			
9	MT	PAPEL TNT - COR ROXO LARGURA: 1,40M - GRAMATURA: 40G.	240			
10	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR AMARELO.	240			
11	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR AZUL.	240			
12	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR ROXA.	240			
13	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR VERDE.	240			
14	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR VERMELHA.	240			
15	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR ROSA	240			
16	UN	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, PESANDO 20G/M2; NA COR BRANCO	240			
17	UN	PAPEL CREPOM, COLORIDO, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	240			
18	UN	PAPEL CREPOM, AZUL, MEDINDO 0,48X 2,00M, PESANDO 28G/M2.	72			
19	UN	PAPEL CREPOM, AMARELO, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	72			
20	UN	PAPEL CREPOM, BRANCO, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	72			
21	UN	PAPEL CREPOM, ROSA, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	240			
22	UN	PAPEL CREPOM, VERDE, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	240			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

23	UN	PAPEL CREPOM, VERMELHO, MEDINDO 0,48X2,00M, PESANDO 28G/M2.	240			
24	UN	PAPEL PARA PRESENTE, NACARADO BOPP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X100 CM, COLORIDO.	72			
25	UN	PAPEL PRESENTE MEDINDO 50 X 70 CM.	72			
26	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR AMARELO; MEDIDAS 40 X 60 CM	72			
27	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR AZUL; MEDIDAS 40 X 60 CM	72			
28	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR LILÁS; MEDIDAS 40 X 60 CM	72			
29	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR ROSA; MEDIDAS 40 X 60 CM	72			
30	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR VERDE; MEDIDAS 40 X 60 CM	72			
31	UN	PLACA EVA EMBORRACHADO COR VERMELHO; MEDIDAS 40 X 60 CM	72			

LOTE 08

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	UN	PINCEL REDONDO Nº12 Descrição completa: .PINCEL ESCOLAR; AQUARELA E GUACHE. PÊLO/CERDAS: PÊLO DE PONEI CABO: CURTO DE PLÁSTICO VIOLA: ALUMÍNIO FORMATO: REDONDO	20			
2	UN	PINCEL REDONDO Nº14	20			
3	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 04 Descrição completa: PINCEL REF. 151 Nº 04 PINCEL CABO LONGO, FABRICADO COM PELO DE CERDA, FORMATO LINGUA DE PATO. LARGURA: 9,5 MM - ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO; 6,0 ESPESSURA: 2,5 MM - COMP. TOTAL: 240 MM	20			
4	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 08 Descrição completa: PINCEL REF. 151 Nº 08 PINCEL CABO LONGO, FABRICADO COM PELO DE CERDA, FORMATO LINGUA DE PATO. LARGURA: 9,5	20			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		MM - ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO; 6,5 ESPESSURA: 2,5 MM - COMP. TOTAL: 248 MM				
5	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 10 Descrição completa: PINCEL REF. 151 Nº 10 PINCEL REFERENCIA 151 Nº 10 - LARGURA: 11,0 MM - ESPESSURA: 3,0 MM - ALTURA: 8,5 MM - COMP. TOTAL: 250 MM	20			
6	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 12 Descrição completa: PINCEL REF. 151 Nº 12 PINCEL REFERENCIA 151 Nº 12 - LARGURA: 13,0 MM - ESPESSURA: 3,9 MM - ALTURA: 9,5 MM - COMP. TOTAL: 256 MM	20			
7	UN	PINCEL REF. TIPO 151 Nº 14 Descrição completa: PINCEL REF. 151 Nº 14 PINCEL REFERENCIA 151 Nº 14 - PINCEL, CABO LARGO, PELO DE CERDA, FORMATO LINGUA DE PATO. LARGURA DO PELO: 16 MM - ESPESSURA DO PELO: 4,0 MM - ALTURA DO MAIOR PONTO DO PELO: 9,5 - COMP. TOTAL: 257 MM	20			
8	UN	PINCEL REF. TIPO 208 Nº 00 Descrição completa: PINCEL REF. 208 Nº 00 PINCEL P/ PINTURA; DE PONTA COM PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METALICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 00, P/ ARTESANATO.	20			
9	UN	PINCEL REF. TIPO 815 Nº 16 Descrição completa: PINCEL REF. 815 Nº 16 - FORMATO: CHATO - CABO: LONGO AMARELO - COMPOSICAO: CERDA CHINESA - PELO DE PORCO, BRANCO VIROLA. ALUMINIO	20			
10	UN	PINCEL REF. TIPO 815 Nº 24 Descrição completa: PINCEL REF. 815 Nº 24 ESPECIFICACAO: PINCEL REF. 815 Nº 24 - FORMATO: CHATO - CABO: LONGO AMARELO - COMPOSICAO: CERDA CHINESA - PELO DE PORCO, BRANCO VIROLA. ALUMINIO	20			
11	UN	PINCEL REF. TIPO 815 Nº 10	20			
12	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 02 Descrição completa:	20			



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		PINCEL REF. 816 Nº 02 PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO LONGO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCA, CHATO. DIAMETRO: 3,0MM - ALTURA: 7,0 MM - COMP. TOTAL: 235 MM				
13	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 10 Descrição completa: PINCEL REF. 816 Nº 10 PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 5,6MM - ALTURA DO PELO: 180 MM - COMP. TOTAL: 250 MM	20			
14	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 12 Descrição completa: PINCEL REF. 816 Nº 12 PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 6,7MM - ALTURA DO PELO: 22,0MM - COMP. TOTAL: 258 MM	20			
15	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 14 Descrição completa: PINCEL REF. 816 Nº.14 PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 7,5MM - ALTURA DO PELO: 26,0MM - COMP. TOTAL: 280 MM	20			
16	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº 18 Descrição completa: PINCEL REF. 816 Nº 18 PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 7,5MM - ALTURA DO PELO: 26,0MM - COMP. TOTAL: 290 MM	20			
17	UN	PINCEL REF. TIPO 816 Nº. 08 Descrição completa: PINCEL REF.816 Nº 08 PINCEL REDONDO DE CERDA, CABO AMARELO, PELO DE CERDA BRANCO, CHATO: DIAMETRO PELO: 4,8MM - ALTURA DO PELO: 14,0MM - COMP. TOTAL: 250 MM	20			

Valor total estimado da licitação: R\$ 74.594,20 (Setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

ANEXO II

(Modelo)



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 50/19

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 20/19, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado **FORA DOS ENVELOPES, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.**

ANEXO III

(Modelo)



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Edital do Pregão Presencial nº 50/19, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**

ANEXO IV

(Modelo)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 50/19, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**

ANEXO V



(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 50/19, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.

ANEXO VI

(Modelo)



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 50/19

DECLARAÇÃO

_____, (Licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**”.**

ANEXO VII

(Minuta)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/19
PROCESSO DE COMPRA Nº 391/19
PROCESSO ADM. Nº Nº 12637/19

INÍCIO: __/__/****

TÉRMINO: __/__/****

OBJETO: *****

FORNECEDOR: *****

CNPJ: *****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Edital do Pregão Presencial nº 20/19, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr.(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição material de artesanato para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Edital do Pregão Presencial nº 50/19.

2. DO VALOR REGISTRADO

Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.1. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO.



Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 150. 020301. 08. 244.0066. 2001. 01. 510.0000. 3.3.90.30.00
- Fontes de recursos:

RECURSOS ESTADUAIS – 2018

FMAS PROG PROT S BASICA
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.959-9;

FUNDO PROG S E MED COMPLE
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.960-2;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 57.958-0;

RECURSOS FEDERAIS – 2018

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
REC. FEDERAL PISO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (BL PSE
MC FNAS)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.032-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(BL GSUAS FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;



BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PREDE CNEAS).
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74.
EMITIR NOTA FISCAL NESTE CNPJ.
RUA JOSE BONIFÁCIO, 404 1ºANDAR CENTRO SV. ENVIAR NOTA FISCAL P/ SEASNFE@HOTMAIL.COM

INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO, SEM INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO ADERIR À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a prestar à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, o serviço objeto do presente.

4.1. Para a prestação do serviço, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações do objeto definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.



4.2. A Contratante não estará obrigada a solicitar do Detentor da Ata a prestação mínima do serviço objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de execução, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.3. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, solicitar de outros fornecedores o serviço objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer execução destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.4. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá prestar o serviço objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento. (***)

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante. No caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo contará a partir da sua reapresentação.

6.1.1. As licitantes sediadas no município de São Vicente ou aquelas cuja sede tenha implantado o sistema de *NOTA FISCAL ELETRÔNICA* deverão apresentar este documento.

6.1.2. Em caso de isenção da obrigação de emissão da *NOTA FISCAL ELETRÔNICA*, as licitantes cuja sede não tem implantado o sistema de *NOTA FISCAL ELETRÔNICA* deverão comprovar tal condição quando da apresentação de cada documentação fiscal. Após o início da exigência por parte da sede da licitante, deverão atender ao exposto no item 6.1.1.

6.1.3. Deverá ser enviada ao e-mail seasnfe@hotmail.com, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF.

6.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7. DA LEGISLAÇÃO



Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedado qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.



9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Detentor da Ata é obrigado a:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo (a) Sr.(a). *****, inscrito no CPF de nº ***** no cargo de *****, especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

11.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

11.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

12. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

12.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

12.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante contratada, qualquer eventual alteração quanto à prestação do serviço do objeto contratado.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pela Sra. Maria de Lourdes S. Oliveira no cargo de Secretária de Assistência Social, especialmente designada como gestora da Ata.

13. DO REAJUSTE

O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a execução do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação dos serviços, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

15. DO FORO



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ____ de _____ de _____.

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____
Nome completo e assinatura
Testemunha do contratante

b) _____
Nome completo e assinatura
Testemunha do contratado

ANEXO VIII



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Contrato de Prestação de Serviços n° **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

RG n°:

CPF n°:

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular

Telefone Comercial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Período de Gestão:

São Vicente,

NOME
SECRETÁRIO DE



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços n° **/**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. n°

C.P.F. n°

Endereço Residencial:

Telefone Residencial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente, ** de ***** de 2.018

NOME

CARGO - NOME DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)